



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A
COMPANHEIRA DE EX-SERVIDOR
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 312/04,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Maria José da Silva**, companheira do ex-servidor *Antonio Oliveira da Silva*, falecido no dia 25 de novembro de 2004.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2004, como preceitua o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 02 de fevereiro de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO